

Mãe D'Água-PB, 09 de maio de 2022.		Contém 01 (uma) página	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Yberica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Junior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/0011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.39/2022

**OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas aos servidores do município que se deslocam a cidade de Patos em serviço, conforme especificação no edital e seus anexos.

**VENCEDOR:**

- CELSO BENTO DA SILVA NETO, com o valor de R\$ 23.584,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), vencendo nos ITENS 1, 2 e 3.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor no prazo de 3 (três) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Mãe D'Água-PB, 05 de maio de 2022.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.227.311/0001-03

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.087/2020 em vigor, prorrogando a vigência constante na cláusula segunda, para mais 200 (duzentos) dias, iniciando-se dia 09 de maio de 2022 até 25 de novembro de 2022, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, §1º e §2º da Lei nº 8.666/1993 e cláusula Decima do contrato nº 01.087/2020.

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/0012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.40/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados às atividades do município, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

**VENCEDOR:**

- VANDOBERTO LOPES DE LIMA 71429832487, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), vencendo nos ITENS 1, 2 e 3.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor no prazo de 3 (três) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Mãe D'Água-PB, 05 de maio de 2022.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**